

matrícula

117.835

ficha

- 01 -

São Paulo, 23 de janeiro de 2.006.-

IMÓVEL:- UM PRÉDIO COM 188,36 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E RESPECTIVO TERRENO,

situado à rua Maria Rosa de Siqueira, sob nº 148, lote "A", na Vila Moraes, 8º Subdistrito – Santana, medindo 5,00 metros de frente, por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 135,00 m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 140 (lote "B" – matrícula nº 117.836), do lado esquerdo com o prédio nº 150 (matrícula nº 181), e, nos fundos com o prédio nº 105 da rua Afonso Guimarães (matrícula nº 43.881).

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.087.0032-1 (ÁREA MAIOR)

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ EDUARDO GONÇALVES BUSCARIOLLI, engenheiro civil, RG. 7.890.892-9-SP, CPF. 028.184.998-60, e sua mulher NANCY DOS SANTOS BUSCARIOLLI, professora, RG. 13.702.720-SP, CPF. 130.071.138-81, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua José Soriano de Souza, nº 196.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 25 feito em 29 de janeiro de 2.003 na matrícula nº 43.534 desta Serventia.- O Escrevente habilitado, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha).- O Escrevente autorizado, Mário Bassi (Mario Aparecido de Lima Bassi).-

Av. 01:- 23/01/2.006 - Prenotação nº 264.424 de 10/01/2.006.-

A presente matrícula foi **ABERTA** nos termos do requerimento datado de 06 de janeiro de 2.006, resultante do processo de **DESDOBRO**, instruído pelo Alvará nº

- continua no verso -



2003/34381-00, expedido em 29 de setembro de 2.003, pela Prefeitura do Município de São Paulo.- O Escrevente habilitado, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha).- O Escrevente autorizado, Mario Bassi (Mario Aparecido de Lima Bassi).-

Av.2:- 02/12/2008 - Prenotação nº 298.301 de 17/11/2008.-

Da escritura de 27 de outubro de 2.008, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 2.968 - páginas 384 a 387) e da certidão emitida em 14 de outubro de 2.008, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do Contribuinte Municipal nº 072.087.0132-6. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.3:- 02/12/2008 - Prenotação nº 298.301 de 17/11/2008.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.2, os proprietários, **JOSÉ EDUARDO GONÇALVES BUSCARIOLLI** e sua mulher **NANCY DOS SANTOS BUSCARIOLLI**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **PRISCILA MINOTTI**, brasileira, separada consensualmente, cirurgiã dentista, RG. nº 25.422.319-9-SSP/SP, CPF. nº 213.680.578-96, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maria Rosa de Siqueira, nº 148, pelo preço de R\$ 160.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.4:- 26/08/2011 - Prenotação nº 337.469 de 08/08/2011.-

Do requerimento datado de 08 de agosto de 2.011 e da certidão de casamento expedida em 19 de agosto de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída da matrícula nº 122721 01 55 2003 2 00062 162 0014447 - 43, verifica-se que, conforme escritura pública de 12 de novembro de 2.008 (Livro 3.022 - páginas 015/017), do 23º Tabelião de Notas, desta Capital, foi convertida em **divórcio**, a separação consensual da proprietária constante do R.3, **PRISCILA MINOTTI**, nos termos do artigos 1º do Código Civil e 1.124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007. - (Marcio Ricardo Ravagnani, Escrevente habilitado - Nilce

Continua na ficha 02



117.835

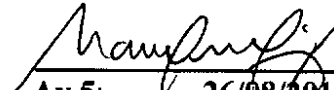
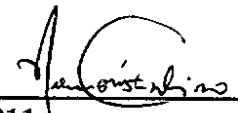
MATRÍCULA FICHA

117.835

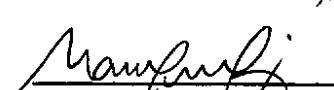
02

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

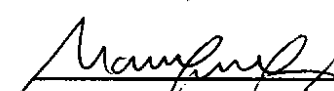
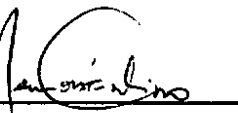
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-  Av.5:- 26/08/2011 - Prenotação nº 337.469 de 08/08/2011.- 

Do mesmo requerimento que deu origem à Av.4 e da certidão de casamento expedida em 08 de janeiro de 2.009, pelo Oficial de Registro Civil do 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, extraída do termo nº 34.067, verifica-se que, a proprietária constante do R.03, **PRISCILA MINOTTI**, **contraiu matrimônio** com **JOSÉ MAIELLO NETO**, em 08 de janeiro de 2.009, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a mesma a assinar **PRISCILA MINOTTI MAIELLO**.- (Marcio Ricardo Ravagnani, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

 Av.6:- 26/08/2011 - Prenotação nº 337.469 de 08/08/2011.- 

Do mesmo requerimento que deu origem à Av.4, da cédula de identidade expedida em 30/09/1.996, pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado, e do cadastro de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda, expedido pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, **JOSÉ MAIELLO NETO**, é identificado pelo RG. nº 24.133.133-X, e inscrito no CPF. nº 291.621.568-96.- (Marcio Ricardo Ravagnani, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

 R.7:- 03/11/2011 - Prenotação nº 341.243 de 21/10/2011.- 

Pelo instrumento particular datado de 06 de outubro de 2.011, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária constante do R.3, **PRISCILA MINOTTI MAIELLO**, empresária, assistida de seu marido, **JOSÉ MAIELLO NETO**, brasileiro, odontólogo, **transmitiu por venda** feita a **VAGNER VERONESI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. nº 13.699.059-9-SSP/SP, CPF. nº 087.738.948-93, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Franklin do Amaral, nº 712, apto 11, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 580.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 500.000,00, com recursos próprios e R\$ 80.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

 R.8:- 03/11/2011 - Prenotação nº 341.243 de 21/10/2011.- 

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.7, o proprietário constante do mesmo,

Continua no verso.

54207



1.324.210

Página nº 3
Certidão na última página



117.835

MATRÍCULA

FICHA

117.835

02

verso

VAGNER VERONESI JUNIOR, solteiro, maior, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, avaliado em R\$ 480.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília - DF, por sua Agência Av. Guilherme Cotching - SP, prefixo 6801-2, CNPJ. nº 00.000.000/6682-65, para garantia da importância de R\$ 92.500,00, pagável por meio de 181 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 2.011, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 25/10/2.011.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.9:- 29/09/2016 - Prenotação nº 408.877 de 26/09/2016.-

Fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº. 8 nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado aos 23 de março de 2015, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, retornando a titularidade do domínio em nome de **VAGNER VERONESI JUNIOR**.- (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.10:- 22/12/2016 - Prenotação nº 411.848 de 20/12/2016.-

Da escritura de 15 de dezembro de 2016, do 13º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 4845 - página 375), o proprietário constante do R.7, **VAGNER VERONESI JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, **transmitiu a título de dação em pagamento a TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1.307, 14º andar, cj. 141, CNPJ. nº 56.272.586/0001-06, pelo preço de R\$ 800.000,00, o **imóvel objeto desta matrícula**.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

R.11:- 22/12/2016 - Prenotação nº 411.851 de 20/12/2016.-

Pela escritura de 15 de dezembro de 2016, do 13º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 4845 - página 379), a proprietária constante do R.10, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **transmitiu por venda feita a LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG. nº 19.150.362-9-SSP/SP, CPF. nº 091.713.928-31, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Conceição, nº 97, apto.153 - Torre 2, pelo preço de R\$ 766.280,49, o **imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra datado de

Continua na ficha 03



117.835

MATRÍCULA FICHA

117.835

03

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10 de novembro de 2016, não registrado; imóvel o qual não consta e nunca constou do ativo permanente da vendedora, conforme declaração expressa no título.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

R.12:- 22/12/2016 - Prenotação nº 411.851 de 20/12/2016.-

Pela mesma escritura que deu origem ao R.12, o proprietário constante do mesmo, **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 1.000.000,00, para efeito do que dispõe no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel a **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados, em garantia da dívida do saldo do preço no valor de R\$ 686.280,29, que será pago da seguinte forma: **a)** 96 parcelas, iguais, mensais e consecutivas e reajustáveis no valor de R\$ 1.580,65, cada uma, as quais serão acrescidas de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base dezembro/2016, vencendo-se a primeira no dia 10 de março de 2017 e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes; **b)** 01 única parcela reajustável no valor de R\$ 433.376,29, a qual será acrescida de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base dezembro/2016, vencendo-se em 20 de maio de 2017; e, **c)** 08 parcelas, iguais, anuais, consecutivas e reajustáveis no valor de R\$ 12.645,20, cada uma, as quais serão acrescidas de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base dezembro/2016, vencendo-se a primeira no dia 10 de novembro de 2017 e as demais, no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, e demais cláusulas e condições do título digitalizado em 20/12/2016.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.13:- 24/05/2017 - Prenotação nº 416.631 de 19/05/2017.-

Pela escritura de retificação e ratificação de 16 de maio de 2017, do 13º Tabelião de Notas desta Capital (livro 4894 - pag.063), o fiduciante **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, e a credora fiduciária **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados, em decorrência da renegociação da dívida, **retificaram a alienação fiduciária registrada sob nº 12**, nesta matrícula, para constar que o saldo devedor atual importa em R\$ 722.540,23, que será pago da seguinte forma: **a)** 01 única parcela irreajustável no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento para 20 de maio de 2017; **b)** 93 parcelas, iguais, mensais e consecutivas e reajustáveis no valor de R\$ 2.241,28, cada uma, as quais serão acrescidas de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base maio/2017, vencendo-se a primeira no dia 10 de junho de 2017 e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes; **c)** 08 parcelas, iguais, anuais, consecutivas e reajustáveis no valor de R\$ 18.012,67, cada uma, as quais

Continua no verso.



1.324.210

Página n.º 5
Certidão na última página



117.835

MATRÍCULA FICHA

117.835

03

verso

serão acrescidas de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base maio/2017, vencendo-se a primeira no dia 10 de novembro de 2017 e as demais, no mesmo dia e mês dos anos subsequentes; e, d) 01 única parcela reajustável no valor de R\$ 70.000,00, a qual será acrescida de juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização base maio/2017, com vencimento para 10 de novembro de 2018, e demais cláusulas e condições do título digitalizado em 19/05/2017.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Herbert Macedo de Sousa

Av.14:- 05/01/2.018 - Prenotação nº 424.547 de 27/12/2017.-

Pelo instrumento particular datado de 23 de maio de 2.017, a fiduciante, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, cedeu e transferiu ao **BANCO SOFISA S/A**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1.496, 3º andar, CNPJ. nº 60.889.128/0001-80, pelo valor de R\$ 859.027,34, os direitos creditórios de que é titular, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 12 e averbada sob nº 13, nesta matrícula, com todos os direitos e ações a ele inerentes ou dele decorrentes passando o **BANCO SOFISA S/A**, a figurar como titular do crédito e proprietário fiduciário do imóvel desta matrícula.-(Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade *Fabiano Rocha da Cunha*

Av.15:- 24/04/2018 - Prenotação nº 428.586 de 19/04/2018.-

Da escritura de aditamento de 29 de março de 2018, do 22º Tabelião de Notas, desta Capital (livro nº 4554 - folhas nº 125), o fiduciante constante do R.11, **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, e o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, aditaram a escritura que deu origem a alienação fiduciária objeto do registro nº. 12 e das averbações nºs 13 e 14, para alterar prazo, vencimento final fluxo de pagamento, passando a mesma a vigorar da seguinte forma: **a) Prazo:** 4093 dias a partir da data da escritura; **b) Vencimento:** 29 de fevereiro de 2028; **c)** com base no saldo devedor na presente data, altera-se o **Fluxo de Pagamento** que passa ser, o seguinte, a partir da presente data: 120 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 de março de 2018, e a última com vencimento para 29 de fevereiro de 2028, cada uma no valor de R\$ 2.455,23. e 10 parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 de março de 2019 e a última com vencimento para 29 de fevereiro de 2028, cada uma no valor de R\$ 10.000,00. As parcelas mensais e anuais serão acrescidas de juros de 1% ao mês, calculado pelo Sistema Price de Amortização base março/2018 e atualização monetária mensal de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV); as partes ratificam os termos, condições, cláusulas e demais condições constantes do título.-(Bárbara de Cássia

Continua na ficha 04



117.835

MATRÍCULA

FICHA

117.835**04****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.16:- 16/09/2021 - Prenotação nº 476.604 de 02/09/2021.-

Por escritura de 24 de agosto de 2.021, do 22º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 4830 - páginas 361/364), o devedor fiduciante, **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, e o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, **aditaram** a escritura que deu origem a alienação fiduciária registrada sob nº 12 e averbada sob nºs 13, 14 e 15, para alterar o prazo, vencimento final e fluxo de pagamento, passando a mesma a vigorar da seguinte forma: a) **Prazo**: 4585 dias a partir da data do título; b) **Vencimento**: 05 de julho de 2.029; c) Com base no saldo devedor no presente título, altera-se o **Fluxo de Pagamento** que passa a ser, o seguinte, a partir da data do título: 100 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela com vencimento para 05 de abril de 2.021, e a última com vencimento para 05 de julho de 2.029, cada uma no valor de R\$ 3.309,86; e 01 parcela no valor de R\$ 17.955,05, com vencimento para 29 de fevereiro de 2.028, todas as parcelas serão ajustadas anualmente, pela variação acumulada positiva do IPCA + 4%, e demais condições constantes do título, ratificando-a em todas as demais cláusulas e condições constante do título original que não foram alteradas pelo presente.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000331670217

Av.17:- 20/08/2024 - Prenotação nº 524.847 de 12/08/2024.-

Do ofício/mandado expedido em 22 de maio de 2.024, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos nº 1035950-50.2023.8.26.0001, da Ação de Partilha ajuizada por **VANUZA AMATUZZI LOIACONO**, em face de **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, distribuída por dependência do processo nº 1027294-07.2023.8.26.0001 de reconhecimento de união estável, e de conformidade com o despacho de 22 de maio de 2024, **fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula**, vedando cessões de direitos, alienação ou quaisquer outras transações com terceiros sem prévia autorização do aludido juízo.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000068303424U

Continua no verso

118134



1.324.210

Página nº 7
Certidão na última página



117.835

MATRÍCULA

117.835

FICHA

04

verso

CNM

113282.2.0117835-97

Av.18:- 05/12/2025 - Prenotação nº 549.574 de 27/11/2025.-

Da certidão expedida em 27 de novembro de 2.025, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0012253-80.2024.8.26.0001, de execução civil ajuizada por **GIOVANNA AMATUZZI TORQUATO CORDEIRO**, CPF. nº 461.241.538-82, em face de **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, CPF. nº 091.713.928-31, e nos termos do auto ou termo de 28 de outubro de 2.025, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 71.678,84, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000085381925A

Av.19:- 12/01/2025 - Prenotação nº 537.979 de 14/04/2025.-

Procedo esta averbação "ex-officio", por força do disposto no art. 440-AQ, § 1º, letra "a", do Provimento nº 149/2023 do CNJ, para ficar constando que o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula é **02404-020**. (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000086847126H

Av.20:- 12/01/2025 - Prenotação nº 537.979 de 14/04/2025.-

Pelo requerimento datado de 10 de abril de 2.025, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A.**, já qualificada, instruído com a intimação feita ao fiduciante, **LUIZ TORQUATO CORDEIRO JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3453, prenotado sob nº 537.979 em 14 de abril de 2.025 nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 22 de dezembro de 2.025, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000086847226H

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §§ 9º e 11, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, incluídos pelo art. 11 da Lei nº 14.382, de 27/06/2022, que a presente é cópia reprográfica digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a **situação jurídica atualizada** do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de <DataAtualMenosDoisDiasUteis>, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, <DataAtualExtenso>. Assinado digitalmente.



André Shodi Hirai
Oficial Substituto

Oficial...: R\$ 44,20
Estado...: R\$ 12,56
IPESP....: R\$ 8,60
Reg.Civil: R\$ 2,33
Trib.Just: R\$ 3,03
ISSQN....: R\$ 0,90
MP.....: R\$ 2,12

TOTAL.....: R\$ 73,74

Pedido n.º 1.324.210, de 23/12/2025.

Matrícula: 117835

Recibo provisório de serviço: 0000001324210

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.324.210

